Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
ADMINISTRATIVO

PROCESSO 23360.001253/2023-10

ELETRÔNICO

Cadastrado em 21/12/2023

Processo disponível para recebimento com código de barras/QR Code

Nome(s) do Interessado(s):	E-mail:	Identificador:
CAMPUS BENTO GONCALVES		110102

Tipo do Processo:
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Assunto Detalhado:
DISPENSA DE LICITAÇÃO 250/2023- AQUISIÇÃO DE CHAVES E CARIMBOS PARA O IFRS - CAMPUS BENTO GONÇALVES

Unidade de Origem:
COORD. DE LICITACOES (BENTO) (11.01.02.03.04)

Criado Por:
ANDREIA REGINA MALLMANN CARNEIRO

Observação:

MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

Data	Destino	Data	Destino
21/12/2023	COORD. DE LICITACOES (BENTO) (11.01.02.03.04)		
21/12/2023	COORD. ORCAMENTO E FINANCAS (BENTO) (11.01.02.03.05)		
21/12/2023	COORD. DE LICITACOES (BENTO) (11.01.02.03.04)		

SIPAC | Diretoria de Tecnologia da Informação - - | Copyright © 2005-2023 - UFRN - sigprod-m5-host.inst1

Para visualizar este processo, entre no **Portal Público** em https://sig.ifrs.edu.br/public e acesse a Consulta de Processos.

Visualizar no Portal Público

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS BENTO GONCALVES
COORD. DE LICITACOES (BENTO)

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA DE BENS E SERVIÇOS Nº 67/2023 - CL-BGO (11.01.02.03.04)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Bento Gonçalves-RS, 21 de dezembro de 2023.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA DE MATERIAL / SERVIÇO

1. DADOS DA ÁREA REQUISITANTE:

Campus/Reitoria: Campus Bento Gonçalves
Setor Demandante: Coordenadoria de Infraestrutura
Nome de Contato: Marcos Dalmolin
Telefone e e-mail do contato: (54)3455 3284 - infraest@bento.ifrs.edu.br

2. DEFINIÇÃO DA DEMANDA:

ITEM 1
Nº do item cadastrado no PAC/PGC: não cadastrado
Descrição: Cópia de chaves - tipo comum, conforme demanda - para o Campus Bento Gonçalves - IFRS
Unidade: 300
Valor estimado unitário: R$ 7,00
Quantidade para o ano atual: 0
Quantidade para o ano seguinte: 300
Valor total estimado para o ano atual: R$ 0,00
Valor total estimado para o ano seguinte: R$ 2.100,00

ITEM 2
Nº do item cadastrado no PAC/PGC: 601/2022
Descrição: Carimbo - CARIMBO, Material corpo plástico, material base borracha, comprimento 58, largura 22, tipo auto-entintado, cor preta, conforme demanda e arte a ser fornecida.
Unidade: 10
Valor estimado unitário: R$ 55,00
Quantidade para o ano atual: 0
Quantidade para o ano seguinte: 10
Valor total estimado para o ano atual: R$ 0,00
Valor total estimado para o ano seguinte: R$ 550.00

ITEM 3
Nº do item cadastrado no PAC/PGC: 601/2022

Descrição: BORRACHA para Carimbo - BORRACHA PARA CARIMBO, Material base borracha ou silicone, comprimento 58, largura 22, conforme demanda e arte a ser fornecida.
Unidade: 50
Valor estimado unitário: R$ 16,00
Quantidade para o ano atual: 0
Quantidade para o ano seguinte: 50
Valor total estimado para o ano atual: R$ 0,00
Valor total estimado para o ano seguinte: R$ 800,00

3.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 3.450,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta reais).

4.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO manifestando a essencialidade e o interesse público para os fins previstos no art. 3º do Decreto nº 8.540/2015:

Reposição de chaves quebradas, extraviadas e novas quando da troca de miolos com problemas de desgaste. A aquisição de carimbos também se faz necessária em razão das trocas de chefias, extravios e necessidades dos setores. A entrada de novos alunos e servidores também faz com que o número de cópias necessárias para distribuição aumente durante o ano. A compra por dispensa deve-se à natureza do produto, celeridade no processo de compra e valor.

5.

AÇÃO DO PLANO DE AÇÃO OU OBJETIVO ESTRATÉGICO DO PDI com o qual a contratação está alinhada:

Ação 20RL – Funcionamento das Instituições de Ensino.

6.

JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO REQUISITADO com base em demonstrativos de consumo dos exercícios anteriores, relatórios do almoxarifado e/ou outros dados objetivos que demonstrem o dimensionamento adequado da aquisição/contratação:

Demanda baseada no histórico de aquisições em anos de funcionamento normais (2022/2023), bem como de requisições atuais em espera.

7.

LOCAL de utilização do bem/serviço: *Câmpus* Bento Gonçalves.

8.

PERÍODO OU DATA em que será utilizado: Aquisição durante o ano de 2023 e 2024, conforme demanda.

9.

AMOSTRAS - Não há necessidade de amostras

10.

ASSINATURAS:

Requisitante:
Marcos Dalmolin - SIAPE 1102320 - Coordenador de Infraestrutura - Portaria: IFRS/BG nº 71/2017
Autoridade Competente da Requisição:

THIAGO GRASSEL DOS REIS
Diretor de Administração
Portaria 50/2020 - Siape 3061117

Documento não acessível publicamente

(Assinado digitalmente em 21/12/2023 09:46)
MARCOS DALMOLIN
COORDENADOR
CINFRA-BGO (11.01.02.03.03)
Matrícula: ###023#0

(Assinado digitalmente em 21/12/2023 09:23)
THIAGO GRASSEL DOS REIS
DIRETOR
DADM-BGO (11.01.02.03)
Matrícula: ###611#7

Processo Associado: 23360.001253/2023-10

Visualize o documento original em https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: **67**, ano: **2023**, tipo: **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA DE BENS E SERVIÇOS**, data de emissão: **21/12/2023** e o código de verificação: **9e177d2bc0**

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS – Aquisição de chaves e carimbos para o IFRS - Campus Bento Gonçalves									
ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UN. MEDIDA	QTD. TOTAL	COMÉRCIO DE CHAVES DUPONT LTDA		COMÉRCIO DE CHAVES ARALDI LTDA		CASSIANO SALVINI - CASA DE CHAVES SANTO ANTÔNIO	
				CNPJ 00.489.678/0001-80		CNPJ: 01.737.358/0001-64		CNPJ: 33.493.601/0001-32	
				Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total
1	Cópia de chaves - tipo comum, conforme demanda - para o Campus Bento Gonçalves - IFRS	unidade	300	R$ 8,00	R$ 2.400,00	R$ 7,00	R$ 2.100,00	R$ 7,00	R$ 2.100,00
2	Carimbo - CARIMBO, Material corpo plástico, material base borracha, comprimento 58, largura 22, tipo auto-entintado, cor preta, conforme demanda e arte a ser fornecida.	unidade	10	R$ 63,00	R$ 630,00	R$ 55,00	R$ 550,00	R$ 55,00	R$ 550,00
3	BORRACHA para Carimbo - BORRACHA PARA CARIMBO, Material base borracha ou silicone, comprimento 58, largura 22, conforme demanda e arte a ser fornecida.	unidade	50	R$ 28,00	R$ 1.400,00	R$ 16,00	R$ 800,00	R$ 18,00	R$ 900,00
			TOTAL POR FORNECEDOR:		R$ 4.430,00		R$ 3.450,00		R$ 3.550,00

Parâmetros de pesquisa e metodologia de obtenção do preço estimado (art. 5º e 6º da IN 65/2021):

[ ] I- Painel de Preços (http://paineldeprecos.planejamento.gov.br) - Atas válidas - Termo de homologação
[ ] II- Contratações similares feitas pela Administração Pública (em execução ou concluídas no período de 1 ano)
[ ] III- Pesquisa publicada em mídia especializada, tabela de referência, sítios eletrônicos especializados ou de domínio a
[x] IV- Pesquisa com os fornecedores, datadas dos últimos 6 meses.

[ ] I- Média dos valores obtidos na pesquisa de preços
[ ] II- Mediana dos valores obtidos na pesquisa de preços (Art 6º § 6º quando utilizado apenas parâmetro I - Atas)
[x] III- Menor dos valores obtidos na pesquisa de preços
[ ] IV- Outra:

Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, inserindo no processo e/ou no mapa comparativo:
1. Justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, se aplicável;
2. Registro da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas;
3. Indicação de outros métodos de pesquisa, se for o caso. (Art 6º § 1º)

Pesquisa de Preços realizada pelo requisitante. Mapa de preços comparativo elaborado por Licitações.
Data: 19/12/2023

Márcia Gallina
Siape 1635276
Coordenadoria de Licitações e Contratos

Marcos Dalmolin
SIAPE 1102320
Coordenadoria de Infraestrutura
Requisitante

Emitido em 21/12/2023

MAPA COMPARATIVO Nº Mapa de preços/2023 - CL-BGO (11.01.02.03.04)
(Nº do Documento: 42)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 21/12/2023 13:02)
MARCIA GALLINA
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
CL-BGO (11.01.02.03.04)
Matrícula: ###352#6

(Assinado digitalmente em 21/12/2023 09:46)
MARCOS DALMOLIN
COORDENADOR
CINFRA-BGO (11.01.02.03.03)
Matrícula: ###023#0

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sig.ifrs.edu.br/documentos/ informando seu número: **42**, ano: **2023**, tipo: **MAPA COMPARATIVO**, data de emissão: **21/12/2023** e o código de verificação: **b17b3d317c**

FORMULÁRIO DE ORÇAMENTO

Razão Social: CASSIANO SALVINI 02173775057

Nome Fantasia: CHAVEIRO SANTO ANTÔNIO

CNPJ: 33.493.601/0001-32

Endereço: Rua Assis Brasil, nº 260 - Bairro Centro

Cidade: Bento Gonçalves/RS CEP: 95700-028

Telefone: (54) 99974-2127 E-mail: chavessantoantonio@gmail.com

Responsável legal: Cassiano Salvini

Dados Bancários:

Banco: Sicredi Agência: 0167 Conta Corrente:56987-1

OBJETO- AQUISIÇÃO DE CARIMBOS E CÓPIAS DE CHAVE

Item	Descrição do objeto com especificações*	Qnt	Un	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	Serviço de Chaveiro – CÓPIA DE CHAVES – TIPO COMUM, CONFORME DEMANDA – PARA O CAMPUS BENTO GONÇALVES DO IFRS RS.	300	UN	R$ 7,00	R$ 2.100,00
2	Carimbo - CARIMBO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, MATERIAL BASE BORRACHA, COMPRIMENTO 58, LARGURA 22, TIPO AUTO-ENTINTADO, COR PRETA, CONFORME DEMANDA E ARTE A SER FORNECIDA.	10	UN	R$ 55,00	R$ 550,00
3	Borracha para Carimbo – BORRACHA PARA CARIMBO, MATERIAL BASE BORRACHA OU SILICONE, COMPRIMENTO 58, LARGURA 22, CONFORME DEMANDA E ARTE A SER FORNECIDA.	50	UN	R$ 18,00	R$ 900,00

Nos preços indicados estão inclusos, além dos materiais, todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

Declaramos cumprir todas as normas legais e regulamentares relativas à documentação, obtendo todas as autorizações que se fizerem necessárias junto aos órgãos públicos competentes.

Esta proposta é válida por 180 (cento e oitenta) dias, a contar desta data.

Declaramos o aceite de publicização dos dados pessoais e sensíveis dos colaboradores no sítio institucional do IFRS com a finalidade de cumprimento da LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e ao Acórdão TCU Plenário 389/2020.

CHAVEIRO SANTO ANTÔNIO
33.493.601/0001-32
Rua Assis Brasil, 260 SI 04
Centro - BG
(54) 3454-2496 / (54) 9 9974-2127

Bento Gonçalves, 27 de novembro de 2023.

Cassiano Salvini

Logomarca da empresa

FORMULÁRIO DE ORÇAMENTO

Razão Social: Comércio de Chaves Araldi Ltda

Nome Fantasia: Casa das Chaves Botafogo

CNPJ: 01.737.358/0001-64

Endereço: Rua Porto Alegre, 19

Cidade: Bento Gonçalves CEP: 95700-554

Telefone: 54 3453 2838 E-mail:evandro.a40@hotmail.com

Responsável legal: Evandro Araldi

Dados Bancários:

Banco: Bradesco Agência:3510-6 Conta Corrente:213961-8

OBJETO- AQUISIÇÃO DE CARIMBOS E CÓPIAS DE CHAVE

Item	Descrição do objeto com especificações*	Qnt	Un	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	Serviço de Chaveiro – CÓPIA DE CHAVES – TIPO COMUM, CONFORME DEMANDA – PARA O CAMPUS BENTO GONÇALVES DO IFRS RS.	300	UN	7,00	2100,00
2	Carimbo - CARIMBO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, MATERIAL BASE BORRACHA, COMPRIMENTO 58, LARGURA 22, TIPO AUTO-ENTINTADO, COR PRETA, CONFORME DEMANDA E ARTE A SER FORNECIDA.	10	UN	55,00	550,00
3	Borracha para Carimbo – BORRACHA PARA CARIMBO, MATERIAL BASE BORRACHA OU SILICONE, COMPRIMENTO 58, LARGURA 22, CONFORME DEMANDA E ARTE A SER FORNECIDA.	50	UN	16,00	800,00

Nos preços indicados estão inclusos, além dos materiais, todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

Declaramos cumprir todas as normas legais e regulamentares relativas à documentação, obtendo todas as autorizações que se fizerem necessárias junto aos órgãos públicos competentes.

Esta proposta é válida por 180 (cento e oitenta) dias, a contar desta data.

Declaramos o aceite de publicização dos dados pessoais e sensíveis dos colaboradores no sítio institucional do IFRS com a finalidade de cumprimento da LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e ao Acórdão TCU Plenário 389/2020.

Local, data

Nome do Responsável
Assinatura
Carimbo do Fornecedor

Logomarca da empresa

FORMULÁRIO DE ORÇAMENTO

Razão Social: COMERCIO DE CHAVES DUPONT LTDA.

Nome Fantasia: CASA DAS CHAVES OSVALDO ARANHA

CNPJ: 00.489.678/0001-80

Endereço: OSVALDO ARANHA 1232

Cidade: BENTO GONÇALVES/RS CEP: 95700-322

Telefone: (54) 3452-5545 E-mail: DUPONTCHAVES@GMAIL.COM

Responsável legal: PAULO C. DUPONT

Dados Bancários:

Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____

OBJETO- AQUISIÇÃO DE CARIMBOS E CÓPIAS DE CHAVE

Item	Descrição do objeto com especificações*	Qnt	Un	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	Serviço de Chaveiro – CÓPIA DE CHAVES – TIPO COMUM, CONFORME DEMANDA – PARA O CAMPUS BENTO GONÇALVES DO IFRS RS.	300	UN	8,00	2400,00
2	Carimbo - CARIMBO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, MATERIAL BASE BORRACHA, COMPRIMENTO 58, LARGURA 22, TIPO AUTO-ENTINTADO, COR PRETA, CONFORME DEMANDA E ARTE A SER FORNECIDA.	10	UN	63,00	630,00
3	Borracha para Carimbo – BORRACHA PARA CARIMBO, MATERIAL BASE BORRACHA OU SILICONE, COMPRIMENTO 58, LARGURA 22, CONFORME DEMANDA E ARTE A SER FORNECIDA.	50	UN	28,00	1400,00

Nos preços indicados estão inclusos, além dos materiais, todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

Declaramos cumprir todas as normas legais e regulamentares relativas à documentação, obtendo todas as autorizações que se fizerem necessárias junto aos órgãos públicos competentes.

Esta proposta é válida por 180 (cento e oitenta) dias, a contar desta data.

Declaramos o aceite de publicização dos dados pessoais e sensíveis dos colaboradores no sítio institucional do IFRS com a finalidade de cumprimento da LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e ao Acórdão TCU Plenário 389/2020.

00 489 678/0001-80
COMÉRCIO DE CHAVES DUPONT LTDA. -- ME
Av. Osvaldo Aranha, 1232
Cidade Alta - CEP 95700-000
BENTO GONÇALVES — RS

Bento Gonçalves (RS), 13/12/23.
Local, data

Paulo César Dupont
Nome do Responsável
Assinatura
Carimbo do Fornecedor

INSTITUTO FEDERAL
RIO GRANDE DO SUL

Licitação Campus Bento <licitacao@bento.ifrs.edu.br>

Fwd: Solicitação de Orçamento - Confecção de Chaves e Carimbos

1 mensagem

Diretoria de Administração <da@bento.ifrs.edu.br> 15 de dezembro de 2023 às 15:09
Para: EVANDRO ARALDI <evandro.a40@hotmail.com>, Licitação Campus Bento <licitacao@bento.ifrs.edu.br>

Boa tarde Laís,

Recebido!
Entramos em contato qualquer dúvida.

Diretoria de Administração - IFRS Campus Bento Gonçalves
Av. Osvaldo Aranha, 540 - Juventude da Enologia - Bento Gonçalves (RS) - Brasil
da@bento.ifrs.edu.br | (54)3455-3271 | (54)99185-9874

---------- Forwarded message ---------
De: **EVANDRO ARALDI** <evandro.a40@hotmail.com>
Date: sex., 15 de dez. de 2023 às 14:43
Subject: RE: Solicitação de Orçamento - Confecção de Chaves e Carimbos
To: Diretoria de Administração <da@bento.ifrs.edu.br>

Boa tarde Thiago, tudo bem?

Em anexo orçamento.

Dúvidas, ficamos à disposição.

Att.

Laís Fanton Araldi

De: Diretoria de Administração <da@bento.ifrs.edu.br>
Enviado: quarta-feira, 2 de agosto de 2023 12:10
Para: evandro.a40@hotmail.com <evandro.a40@hotmail.com>
Assunto: Solicitação de Orçamento - Confecção de Chaves e Carimbos

Boa tarde,

Solicitamos orçamento para os itens conforme o anexo. Fornecimento conforme demanda do IFRS Campus Bento Gonçalves.

Atenciosamente,

Thiago Grassel dos Reis
Diretor de Administração - *Portaria 50/2020*
IFRS Campus Bento Gonçalves
Av. Osvaldo Aranha, 540 - Juventude da Enologia - Bento Gonçalves (RS) - Brasil
da@bento.ifrs.edu.br | (54)3455-3271 | (54)99185-9874

IFRS.pdf
51K

Emitido em 21/12/2023

PESQUISA DE PREÇOS Nº Pesquisa de preços/2023 - CL-BGO (11.01.02.03.04)
(Nº do Documento: 45)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 21/12/2023 09:46)
MARCOS DALMOLIN
COORDENADOR
CINFRA-BGO (11.01.02.03.03)
Matrícula: ###023#0

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sig.ifrs.edu.br/documentos/ informando seu número: **45**, ano: **2023**, tipo: **PESQUISA DE PREÇOS**, data de emissão: **21/12/2023** e o código de verificação: **fe871da1ce**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS BENTO GONCALVES
COORD. DE LICITACOES (BENTO)

DECLARAÇÃO Nº 174/2023 - CL-BGO (11.01.02.03.04)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Bento Gonçalves-RS, 21 de dezembro de 2023.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FRACIONAMENTO DE DESPESAS

Em observância a Lei 14.133/2020, **declaro** que foi averiguada e atestada a inexistência de fracionamento indevido de despesas, sobretudo por meio da verificação de que o valor limite total para a dispensa de licitação, ainda não ultrapassou, no exercício financeiro, o somatório de todas as despesas relativas ao sub elemento orçamentário específico para compra ou serviço que se pretende contratar no âmbito do IFRS- Campus Bento Gonçalves - Unidade Gestora 26419.

Rodrigo Otávio Câmara Monteiro
Diretor Geral - IFRS Campus Bento Gonçalves
Portaria 148/2020

Documento não acessível publicamente

(Assinado digitalmente em 21/12/2023 11:02)
RODRIGO OTAVIO CAMARA MONTEIRO
DIRETOR
IFRS / CB-BGO (11.01.02)
Matrícula: ###096#4

Processo Associado: 23360.001253/2023-10

Visualize o documento original em https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: **174**, ano: **2023**, tipo: **DECLARAÇÃO**, data de emissão: **21/12/2023** e o código de verificação: **9cbad5d16f**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS BENTO GONCALVES
COORD. DE LICITACOES (BENTO)

DECLARAÇÃO Nº 175/2023 - CL-BGO (11.01.02.03.04)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Bento Gonçalves-RS, 21 de dezembro de 2023.

Declaração de não elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares

Justifica-se a não elaboração do Estudo Técnico Preliminar em virtude de ser facultada nas hipóteses dos incisos I, II, III, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021. A referida Dispensa de Licitação se enquadra no Inciso III do artigo 75 da referida Lei.

_____

Rodrigo Otávio Câmara Monteiro
Diretor Geral - IFRS Campus Bento Gonçalves
Portaria 148/2020

Documento não acessível publicamente

(Assinado digitalmente em 21/12/2023 11:02)
RODRIGO OTAVIO CAMARA MONTEIRO
DIRETOR
IFRS / CB-BGO (11.01.02)
Matrícula: ###096#4

Processo Associado: 23360.001253/2023-10

Visualize o documento original em https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: **175**, ano: **2023**, tipo: **DECLARAÇÃO**, data de emissão: **21/12/2023** e o código de verificação: **c724504bb4**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS BENTO GONCALVES
COORD. DE LICITACOES (BENTO)

OFÍCIO Nº 52/2023 - CL-BGO (11.01.02.03.04)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Bento Gonçalves-RS, 21 de dezembro de 2023.

PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

Ao

Coordenador de Orçamento e Finanças

Solicita-se a declaração de disponibilidade orçamentária para a Dispensa de Licitação nr 2150/2023 - PROCESSO: 23360.000001253/2023-10, para a **Aquisição de cópias de chaves e carimbos.**

Demanda:

Item	Descrição	Classificação contábil	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Cópia de chaves - tipo comum, conforme demanda - para o Campus Bento Gonçalves - IFRS	339030-28	UN	300	R$ 7,00	R$ 2.100,00
2	Carimbo - CARIMBO, Material corpo plástico, material base borracha, comprimento 58, largura 22, tipo auto-entintado, cor preta, conforme demanda e arte a ser fornecida.	339030-16	UN	10	R$ 55,00	R$ 550,00

3	BORRACHA para Carimbo - BORRACHA PARA CARIMBO, Material base borracha ou silicone, comprimento 58, largura 22, conforme demanda e arte a ser fornecida.	33903016	UN	50	R$ 16,00	R$ 800,00

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$3.450,00 (Três mil, quatrocentos e cinquenta reais).

* A Classificação Contábil dos itens foi fornecida pela responsável da Área Contábil do IFRS, Elisângela Batista Maciel.

Documento não acessível publicamente

(Assinado digitalmente em 21/12/2023 09:49)
ANDREIA REGINA MALLMANN CARNEIRO
COORDENADOR - TITULAR
CL-BGO (11.01.02.03.04)
Matrícula: ###058#3

Processo Associado: 23360.001253/2023-10

Visualize o documento original em https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: **52**, ano: **2023**, tipo: **OFÍCIO**, data de emissão: **21/12/2023** e o código de verificação: **d5212b58fd**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS BENTO GONCALVES
COORD. ORCAMENTO E FINANCAS (BENTO)

OFÍCIO Nº 77/2023 - COF-BGO (11.01.02.03.05)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Bento Gonçalves-RS, 21 de dezembro de 2023.

DISPONIBILIDADE E CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Da: Coordenadoria de Orçamento e Finanças

AO: Ordenador de Despesas do IFRS – *Campus* Bento Gonçalves

Assunto: Créditos Orçamentários - disponibilidade

Senhor Ordenador de Despesas,

Informo a V.Sª que o IFRS – Campus Bento Gonçalves dispõe de recursos orçamentários para a aquisição de cópias de chaves e carimbos..

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$3.450,00 (Três mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Item	Ptres	Natureza de despesa	Fonte	PI
MATERIAL DE EXPEDIENTE	170966	33903016	**1000000000**	L20RLP6000I
MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	170966	33903028	**1000000000**	L20RLP6000I

Responsável Classificação Orçamentária Resp. Disponibilidade Orçamentária
Elisângela Batista Maciel Gilson S. Deretti Jr.
Contadora Coordenador de Orçamento e Finanças
Portaria nº 239/2010 Portaria n° 054/2020

Documento não acessível publicamente

(Assinado digitalmente em 21/12/2023 14:22)
ELISANGELA BATISTA MACIEL
CONTADOR
DCO-REI (11.01.01.03.03.02.01)
Matrícula: ###988#3

(Assinado digitalmente em 21/12/2023 13:58)
GILSON SEBASTIAO DERETTI JUNIOR
COORDENADOR - TITULAR
COF-BGO (11.01.02.03.05)
Matrícula: ###562#5

Processo Associado: 23360.001253/2023-10

Visualize o documento original em https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: **77**, ano: **2023**, tipo: **OFÍCIO**, data de emissão: **21/12/2023** e o código de verificação: **c83d4ba515**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS BENTO GONCALVES
COORD. ORCAMENTO E FINANCAS (BENTO)

DESPACHO Nº 91/2023 - COF-BGO (11.01.02.03.05)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Bento Gonçalves-RS, 21 de dezembro de 2023.

À Coordenadoria de Orçamento e Finanças do Campus Bento Gonçalves

Informo que, considerando a LC nº 101 Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), a presente despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA), compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), não ultrapassando os limites estabelecidos para o presente exercício, cumprindo fielmente o disposto nos artigos 15 e 16 da referida LRF.

Rodrigo Otávio Câmara Monteiro

Ordenador de Despesas

Portaria n° 148, de 17 de fevereiro de 2020

23360.001253/2023-10

DISPENSA DE LICITAÇÃO 250/2023- AQUISIÇÃO DE CHAVES E CARIMBOS PARA O IFRS - CAMPUS BENTO GONÇALVES

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 4.579.90

Documento não acessível publicamente

(Assinado digitalmente em 21/12/2023 14:34)
RODRIGO OTAVIO CAMARA MONTEIRO
DIRETOR
IFRS / CB-BGO (11.01.02)
Matrícula: ###096#4

Processo Associado: 23360.001253/2023-10

Visualize o documento original em https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: **91**, ano: **2023**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **21/12/2023** e o código de verificação: **d828f14d55**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS BENTO GONCALVES
COORD. DE LICITACOES (BENTO)

PROJETO BÁSICO Nº 28/2023 - CL-BGO (11.01.02.03.04)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Bento Gonçalves-RS, 21 de dezembro de 2023.

PROJETO BÁSICO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 250/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23360.001253/2023-10

1. OBJETO

1. O objeto desta Dispensa de Licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Aquisição de chaves e carimbos para o IFRS - Campus Bento Gonçalves,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Projeto Básico e seus anexos.

1.1 - Da descrição, das quantidades, valor unitário e valor total:

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	UN. MEDIDA	QTD. TOTAL	Valor
1	Cópia de chaves - tipo comum, conforme demanda - para o Campus Bento Gonçalves - IFRS	339030-28	UN	300	R$ 7,00
2	Carimbo - CARIMBO, Material corpo plástico, material base borracha, comprimento 58, largura 22, tipo auto-entintado, cor preta, conforme demanda e arte a ser fornecida.	339030-16	UN	10	R$ 55,00
3	BORRACHA para Carimbo - BORRACHA PARA CARIMBO, Material base borracha ou silicone, comprimento 58, largura	33903016	UN	50	R$ 16,00

	22, conforme demanda e arte a ser fornecida.				

1.2. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 3.450,00 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS).

2. NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

A contratação é necessária devido a reposição de chaves quebradas, extraviadas e novas quando da troca de miolos com problemas de desgaste. A aquisição de carimbos também se faz necessária em razão das trocas de chefias, extravios e necessidades dos setores. A entrada de novos alunos e servidores também faz com que o número de cópias necessárias para distribuição aumente durante o ano. A compra por dispensa deve-se à natureza do produto, celeridade no processo de compra e valor.

A Demanda solicitada foi baseada no histórico de aquisições em anos de funcionamento normais (2022/2023), bem como de requisições atuais em espera.

3. DA FORMA E LOCAL DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Os bens deverão ser entregues conforme o endereço descrito na tabela a seguir:

UNIDADE / CNPJ	ENDEREÇO DE ENTREG
IFRS – Campus Bento CNPJ: 10.637.926/0002-27 Contato: Marcos Dalmolin E-mail: infraest@bento.ifrs.edu.br	Av. Osvaldo Aranha, 540 - Bairro Juventude - Cep 95700-206 - Bento Gonçalves - RS.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 O prazo de entrega dos bens é de no máximo 05 dias, contados da data do recebimento da Nota de empenho pelo fornecedor.

4.2 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05(cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta comercial apresentada pelo fornecedor.

4.2.1 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta comercial, devendo ser re-executado no prazo de 05(cinco) dias, a contar da notificação à contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na legislação.

4.2.2 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05(cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.3 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada a obrigação, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.4 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 São obrigações da Contratante:

5.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;

5.1.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Projeto Básico, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Projeto Básico e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Projeto Básico e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade se for o caso;

6.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Projeto Básico, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

7. DO VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO

7.1 O valor total da aquisição é de **R$ 3.450,00** (Três mil, quatrocentos e cinquenta reais) .

8. DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 Declarada a disponibilidade orçamentária para a realização desta despesa. PTRES: 170966; Natureza de despesa: 33903016, 339030-28, ; Fonte: 1000000000; PI: L20RLP6000I.

9. DO PAGAMENTO

9.1 O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega da nota fiscal ou fatura e do atesto das mesmas.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 A contratação será mediante Nota de Empenho, sendo dispensada a celebração de instrumento específico de contrato, na forma do disposto no art. 95 da Lei nº 14. 133/21.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

11.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

11.1.9 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

11.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas as seguintes sanções:

I - advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Projeto Básico, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

II - Multa; de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12;

III - impedimento de licitar e contratar; no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Projeto Básico, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar; que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

11.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.5. A aplicação das sanções previstas neste Projeto Básico não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de

2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

11.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

11.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

11.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

12. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

O objeto desta dispensa não está previsto no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, 5º edição/2023, no entanto, em observância a promoção do desenvolvimento sustentável, adotaremos os critérios e boas práticas de sustentabilidade, veiculados como especificação técnica do objeto ou como obrigações da contratada. Os critérios e boas práticas terão como diretrizes para a sustentabilidade, entre outras:

- baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
- uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
- origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras;
- utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.

Adotaremos, sempre que viáveis critérios plausíveis com os praticados no mercado local e nacional, mas como regra geral o equilíbrio entre os três princípios norteadores da licitação pública: sustentabilidade, economicidade e competitividade.

13. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente processo enquadra-se como Dispensa de licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/21.

14. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA ELETRÔNICA SEM DISPUTA

14.1 Opta-se por adquirir o alusivo objeto através de DISPENSA DE LICITAÇÃO por cumprir todas as condições previstas na lei 14.133/2021.

14.2 Justifica-se a não utilização de DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO, por se tratar de itens específicos e que possuem características únicas, utilizados nas práticas de manutenção diárias atendendo a projetos e às crianças da comunidade. Portanto, torna-se mais econômico e ágil o processo se for adquirido com fornecedores locais e especializados na comercialização de tais produtos devido a natureza do produto, celeridade no processo de compra e valor.

Bento Gonçalves, 21 de dezembro de 2023.

Responsáveis pela elaboração do Projeto Básico:

MARCOS DALMOLIN
Coordenador de Infraestrutura - SIAPE 1102320 - Portaria: 71/2017

THIAGO GRASSEL DOS REIS
Diretor de Administração - Siape 3061117 - Portaria: 50/2020

Despacho: Tendo em vista as justificativas apresentadas pelo Setor Requisitante no Documento de Formalização de Demanda e neste documento e, considerando o atendimento aos princípios da essencialidade, do interesse público e da economicidade, aprovo o presente Projeto Básico com seus direitos e deveres pelas partes e autorizo a realização do procedimento de contratação.

Autorizo, ainda, a inserção dos dados necessários nos sistemas pertinentes a fim de poderem ser realizados os empenhos da aquisição.

Encaminha-se para prosseguimento.

Bento Gonçalves, 21 de novembro de 2023.

Rodrigo Otávio Câmara Monteiro
Diretor Geral - IFRS / CB-BGO
Siape – 1609634
Portaria 148/2020

Documento não acessível publicamente

(Assinado digitalmente em 21/12/2023 16:33)
MARCOS DALMOLIN
COORDENADOR
CINFRA-BGO (11.01.02.03.03)
Matrícula: ###023#0

(Assinado digitalmente em 21/12/2023 16:04)
RODRIGO OTAVIO CAMARA MONTEIRO
DIRETOR
IFRS / CB-BGO (11.01.02)
Matrícula: ###096#4

(Assinado digitalmente em 21/12/2023 16:22)
THIAGO GRASSEL DOS REIS
DIRETOR
DADM-BGO (11.01.02.03)
Matrícula: ###611#7

Processo Associado: 23360.001253/2023-10

Visualize o documento original em https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: **28**, ano: **2023**, tipo: **PROJETO BÁSICO**, data de emissão: **21/12/2023** e o código de verificação: **bd42a2a49a**

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIAS DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 11 de fevereiro de 2020, publicado no DOU de 12 de fevereiro de 2020, resolve:

Nº 130 - EXONERAR o servidor FÁBIO AZAMBUJA MARÇAL, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1610193, da função de Diretor-Geral Pro Tempore do Campus Alvorada, Código CD-0002.

Nº 131 - EXONERAR a servidora SOENI BELLÉ, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1313978, da função de Diretora-Geral do Campus Bento Gonçalves, Código CD-0002.

Nº 132 - EXONERAR o servidor MARIANO NICOLAO, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1796086, da função de Diretor-Geral do Campus Canoas, Código CD-0002.

Nº 133 - EXONERAR o servidor JULIANO CANTARELLI TONIOLO, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1804846, da função de Diretor-Geral do Campus Caxias do Sul, Código CD-0002.

Nº 134 - EXONERAR o servidor EDUARDO ANGONESI PREDEBON, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1737277, da função de Diretor-Geral do Campus Erechim, Código CD-0002.

Nº 135 - EXONERAR o servidor LEANDRO LUMBIERI, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1998429, da função de Diretor-Geral Pro Tempore do Campus Farroupilha, Código CD-0002.

Nº 136 - EXONERAR o servidor GIOVANI FORGIARINI AIUB, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1720152, da função de Diretor-Geral Pro Tempore do Campus Feliz, Código CD-0002.

Nº 137 - EXONERAR a servidora MIGACIR TRINDADE DUARTE FLÔRES, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2104561, da função de Diretor-Geral Pro Tempore do Campus Ibirubá, Código CD-0002.

Nº 138 - EXONERAR o servidor CLAUDINO ANDRIGHETTO, Analista de Tecnologia da Informação, Matrícula SIAPE nº 1609656, da função de Diretor-Geral do Campus Osório, Código CD-0002.

Nº 139 - EXONERAR o servidor MARCELO AUGUSTO RAUH SCHMITT, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2245519, da função de Diretor-Geral do Campus Porto Alegre, Código CD-0002.

Nº 140 - EXONERAR o servidor GLEISON SAMUEL DO NASCIMENTO, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1669375, da função de Diretor-Geral do Campus Restinga, Código CD-0002.

Nº 141 - EXONERAR o servidor ALEXANDRE JESUS DA SILVA MACHADO, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 0408969, para a função de Diretor-Geral do Campus Rio Grande, Código CD-0002.

Nº 142 - EXONERAR o servidor JESUS ROSEMAR BORGES, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1313998, da função de Diretor-Geral Pro Tempore do Campus Rolante, Código CD-0002.

Nº 143 - EXONERAR o servidor ODAIR JOSÉ SPENTHOF, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1547848, da função de Diretor-Geral do Campus Sertão, Código CD-0002.

Nº 144 - EXONERAR o servidor GILBERTO LUIZ PUTTI, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1616518, da função de Diretor-Geral Pro Tempore do Campus Vacaria, Código CD-0002.

Nº 145 - EXONERAR o servidor ERIK SCHULER, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1741645, da função de Diretor-Geral Pro Tempore do Campus Avançado Veranópolis, Código CD-0003.

Nº 146 - EXONERAR o servidor ALEXANDRE MARTINS VIDOR, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1479279, da função de Diretor-Geral Pro Tempore do Campus Viamão, Código CD-0002.

Nº 147 - NOMEAR o servidor FÁBIO AZAMBUJA MARÇAL, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1610193, para o cargo de Diretor-Geral do Campus Alvorada, Código CD-0002, com mandato de 4 (quatro) anos.

Nº 148 - NOMEAR o servidor RODRIGO OTÁVIO CÂMARA MONTEIRO, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1609634, para o cargo de Diretor-Geral do Campus Bento Gonçalves, Código CD-0002, com mandato de 4 (quatro) anos.

Nº 149 - NOMEAR a servidora PATRICIA NOGUEIRA HUBLER, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1796126, para o cargo de Diretora-Geral do Campus Canoas, Código CD-0002, com mandato de 4 (quatro) anos.

Nº 150 - NOMEAR o servidor JEFERSON LUIZ FACHINETTO, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1997309, para o cargo de Diretor-Geral do Campus Caxias do Sul, Código CD-0002, com mandato de 4 (quatro) anos.

Nº 151 - NOMEAR o servidor EDUARDO ANGONESI PREDEBON, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1737277, para o cargo de Diretor-Geral do Campus Erechim, Código CD-0002, com mandato de 4 (quatro) anos.

Nº 152 - NOMEAR o servidor LEANDRO LUMBIERI Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1998429, para o cargo de Diretor-Geral do Campus Farroupilha, Código CD-0002, com mandato de 4 (quatro) anos.

Nº 153 - NOMEAR o servidor MARCELO LIMA CALIXTO, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1847670, para o cargo de Diretor-Geral do Campus Feliz, Código CD-0002, com mandato de 4 (quatro) anos.

Nº 154 - NOMEAR a servidora SANDRA REJANE ZORZO PERINGER, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2037434, para o cargo de Diretor-Geral do Campus Ibirubá, Código CD-0002, com mandato de 4 (quatro) anos.

Nº 155 - NOMEAR a servidora FLÁVIA SANTOS TWARDOWSKI PINTO, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1770270, para o cargo de Diretor-Geral do Campus Osório, Código CD-0002, com mandato de 4 (quatro) anos.

Nº 156 - NOMEAR o servidor FABRÍCIO SOBROSA AFFELDT, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1644988, para o cargo de Diretor-Geral do Campus Porto Alegre, Código CD-0002, com mandato de 4 (quatro) anos.

Nº 157 - NOMEAR o servidor RUDINEI MÜLLER, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1799228, para o cargo de Diretor-Geral do Campus Restinga, Código CD-0002, com mandato de 4 (quatro) anos.

Nº 158 - NOMEAR o servidor ALEXANDRE JESUS DA SILVA MACHADO, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 0408969, para o cargo de Diretor-Geral do Campus Rio Grande, Código CD-0002, com mandato de 4 (quatro) anos.

Nº 159 - NOMEAR a servidora CLÁUDIA DIAS ZETTERMANN, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1847817, para o cargo de Diretor-Geral do Campus Rolante, Código CD-0002, com mandato de 4 (quatro) anos.

Nº 160 - NOMEAR o servidor ODAIR JOSÉ SPENTHOF, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1547848, para o cargo de Diretor-Geral do Campus Sertão, Código CD-0002, com mandato de 4 (quatro) anos.

Nº 161 - NOMEAR o servidor GILBERTO LUIZ PUTTI, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1616518, para o cargo de Diretor-Geral do Campus Vacaria, Código CD-0002, com mandato de 4 (quatro) anos.

Nº 162 - NOMEAR o servidor DANIEL DE CARLI, Analista de Tecnologia da Informação, Matrícula SIAPE nº 1819037, para o cargo de Diretor-Geral Pro Tempore do Campus Avançado Veranópolis, Código CD-0003, com mandato de 4 (quatro) anos.

Nº 163 - NOMEAR o servidor ALEXANDRE MARTINS VIDOR, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1479279, para o cargo de Diretor-Geral do Campus Viamão, Código CD-0002, com mandato de 4 (quatro) anos.

Nº 164 - EXONERAR a servidora TATIANA WEBER, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1796213, da função de Pró-Reitora de Administração, Código CD-0002.

Nº 165 - EXONERAR o servidor MARCIO CRISTIANO DOS SANTOS, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1676194, da função de Pró-Reitor Adjunto de Administração, Código CD-0003.

Nº 166 - EXONERAR a servidora ROSANE FABRIS, Contadora, Matrícula SIAPE nº 2105045, da função de Diretora de Orçamento e Finanças, Código CD-0003.

Nº 167 - EXONERAR a servidora GRAZIELLE MARIN LEITE, Administradora, Matrícula SIAPE nº 1827121, da função de Diretora de Licitações e Contratos, Código CD-0003.

Nº 168 - EXONERAR o servidor LUCAS CORADINI, Técnico em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE nº 1564952, da função de Pró-Reitor de Ensino, Código CD-0002.

Nº 169 - EXONERAR a servidora LARISSA BRANDELLI BUCCO, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2327276, da função de Pró-Reitora Adjunta de Ensino, Código CD-0003.

Nº 170 - EXONERAR o servidor NEUDY ALEXANDRO DEMICHEI, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1756949, da função de Diretor de Assuntos Estudantis, Código CD-0003.

Nº 171 - EXONERAR o servidor EDUARDO GIROTTO, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1893215, da função de Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, CD-0002.

Nº 172 - EXONERAR a servidora MARILIA BONZANINI BOSSLE, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2390719, da função de Pró-Reitora Adjunta de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, Código CD-0003.

Nº 173 - EXONERAR a servidora MARLOVA BENEDETTI, Engenheira Agrônoma, Matrícula SIAPE nº 1678808, da função de Pró-Reitora de Extensão, Código CD-0002.

Nº 174 - EXONERAR a servidora DAIANE TOIGO TRENTIN, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1823868, para a função de Pró-Reitora Adjunta de Extensão, Código CD-0003.

Nº 175 - EXONERAR o servidor AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1495949, da função de Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional, Código CD-0002.

Nº 176 - EXONERAR a servidora LETICIA MARTINS DE MARTINS, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1327247, da função de Pró-Reitora Adjunta de Desenvolvimento Institucional, Código CD-0003.

Nº 177 - EXONERAR o servidor CESAR GERMANO ELTZ, Técnico de Tecnologia Da Informação, Matrícula SIAPE nº 0356624, da função de Diretor de Tecnologia da Informação, Código CD-0003.

Nº 178 - EXONERAR o servidor RENATO PEREIRA MONTEIRO, Contador, Matrícula SIAPE nº 2681279, da função de Diretor de Planejamento e Obras , Código CD-0003.

Nº 179 - EXONERAR o servidor MARC EMERIM, Técnico em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE nº 1987217, da função de Diretor de Gestão de Pessoas, Código CD-0003.

Nº 180 - NOMEAR a servidora TATIANA WEBER, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1796213, para o cargo de Pró-Reitora de Administração, Código CD-0002.

Nº 181 - NOMEAR o servidor MARCIO CRISTIANO DOS SANTOS, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1676194, para o cargo de Pró-Reitor Adjunto de Administração, Código CD-0003.

Nº 182 - NOMEAR a servidora ROSANE FABRIS, Contadora, Matrícula SIAPE nº 2105045, para o cargo de Diretora de Orçamento e Finanças, Código CD-0003.

Nº 183 - NOMEAR a servidora GRAZIELLE MARIN LEITE, Administradora, Matrícula SIAPE nº 1827121, para o cargo de Diretora de Licitações e Contratos, Código CD-0003.

Nº 184 - NOMEAR o servidor LUCAS CORADINI, Técnico em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE nº 1564952, para o cargo de Pró-Reitor de Ensino, Código CD-0002.

Nº 185 - NOMEAR a servidora LARISSA BRANDELLI BUCCO, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2327276, para o cargo de Pró-Reitora Adjunta de Ensino, Código CD-0003.

Nº 186 - NOMEAR o servidor NEUDY ALEXANDRO DEMICHEI, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1756949, para o cargo de Diretor de Assuntos Estudantis, Código CD-0003.

Nº 187 - NOMEAR o servidor EDUARDO GIROTTO, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1893215, para o cargo de Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, CD-0002.

Emitido em 21/12/2023

CÓPIA PORTARIA BGP Nº PORTARIA NR 148/2023 - CL-BGO (11.01.02.03.04)
(Nº do Documento: 75)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 21/12/2023 15:48)
MARCIA GALLINA
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
CL-BGO (11.01.02.03.04)
Matrícula: ###352#6

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sig.ifrs.edu.br/documentos/ informando seu número: **75**, ano: **2023**, tipo: **CÓPIA PORTARIA BGP**, data de emissão: **21/12/2023** e o código de verificação: **93162808ad**

DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

Comércio de Chaves Araldi Ltda, sob CNPJ 01.737.358/0001-64 sediada na Rua Porto Alegre, 19, bairro Botafogo, Bento Gonçalves - RS declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

21 de dezembro de 2013

Evandro Araldi

Evandro Araldi CPF 827.479.540-72 e ID 9074259038

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Comércio de Chaves Araldi, inscrita no CNPJ nº.01.737.358/0001-64 localizada na Rua Porto Alegre, 19, Bairro Botafogo, Bento Gonçalves/RS declara sob as penas da Lei que não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos de idade, conforme art. 27, V, alterado pela Lei 9.854/99.

Bento Gonçalves, 22 de dezembro de 2023

Evandro Araldi

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIO DE CHAVES ARALDI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.737.358/0001-64
Certidão nº: 73623967/2023
Expedição: 21/12/2023, às 13:40:16
Validade: 18/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIO DE CHAVES ARALDI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.737.358/0001-64**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.737.358/0001-64

Razão Social: COMERCIO DE CHAVES ARALDI LTDA

Endereço: RUA PORTO ALEGRE 19 0 SALA A / BOTAFOGO / BENTO GONCALVES / RS / 95700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:04/12/2023 a 02/01/2024

Certificação Número: 2023120410023463903947

Informação obtida em 21/12/2023 13:26:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 21/12/2023 10:15:57

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **COMERCIO DE CHAVES ARALDI LTDA**
CNPJ: **01.737.358/0001-64**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COMERCIO DE CHAVES ARALDI LTDA
CNPJ: 01.737.358/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:49:52 do dia 02/08/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/01/2024.
Código de controle da certidão: **908E.18A6.CDF0.72A1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**01.737.358/0001-64**	DUNS®:	**678204062**
Razão Social:	**COMERCIO DE CHAVES ARALDI LTDA**		
Nome Fantasia:			
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**20/12/2024**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica (Possui Pendência)

CPF: 004.XXX.XXX-02 Nome: ANDREIA REGINA MALLMANN CARNEIRO

Ass: _____

Emitido em 22/12/2023

HABILITAÇÃO DE FORNECEDOR Nº HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR /2023 - CL-BGO (11.01.02.03.04)
(Nº do Documento: 63)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 22/12/2023 17:29)
MARCIA GALLINA
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
CL-BGO (11.01.02.03.04)
Matrícula: ###352#6

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sig.ifrs.edu.br/documentos/ informando seu número: **63**, ano: **2023**, tipo: **HABILITAÇÃO DE FORNECEDOR**, data de emissão: **22/12/2023** e o código de verificação: **34f439ccad**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS BENTO GONCALVES
COORD. DE LICITACOES (BENTO)

DECLARAÇÃO Nº 176/2023 - CL-BGO (11.01.02.03.04)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Bento Gonçalves-RS, 22 de dezembro de 2023.

AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA

Tendo em vista as justificativas apresentadas pelo Setor Requisitante no Documento de Formalização de Demanda e no Projeto Básico, ambos juntados aos autos e, considerando o atendimento aos princípios da essencialidade, do interesse público e da economicidade, autorizo a presente contratação direta, por meio da Dispensa de Licitação nº 250/2023, protocolo nº 23360.000001253/2023-10, referente à **Aquisição de chaves e carimbos para o IFRS - Campus Bento Gonçalves**, de forma a atender o Inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Autorizo, ainda, a inserção dos dados necessários nos sistemas pertinentes a fim de poderem ser realizados os empenhos da contratação.

Documento não acessível publicamente

(Assinado digitalmente em 22/12/2023 18:21)
RODRIGO OTAVIO CAMARA MONTEIRO
DIRETOR
IFRS / CB-BGO (11.01.02)
Matrícula: ###096#4

Processo Associado: 23360.001253/2023-10

Visualize o documento original em https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: **176**, ano: **2023**, tipo: **DECLARAÇÃO**, data de emissão: **22/12/2023** e o código de verificação: **8303056292**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS BENTO GONCALVES
COORD. DE LICITACOES (BENTO)

RELATÓRIO Nº 127/2023 - CL-BGO (11.01.02.03.04)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Bento Gonçalves-RS, 22 de dezembro de 2023.

RELATÓRIO

Trata-se do Processo Administrativo nº 23360.001153/2023-10, referente à Dispensa de Licitação n° 250/2023, que tem como objeto a **Aquisição de chaves e carimbos para o IFRS - Campus Bento Gonçalves**. O valor total da aquisição é de **R$ 3.450,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta reais)** a favor da empresa COMÉRCIO DE CHAVES ARALDI LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.286.832/0001-00.

Quanto às práticas e/ou critérios de sustentabilidade dispostas no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da AGU, informamos que, conforme informações repassadas pelo Setor Requisitante no Projeto Básico, ITEM 12.

Informamos, outrossim, que após verificar os documentos entregues e o teor do processo supracitado, o procedimento se enquadra no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Conforme a lei 14.133, art. Nº 75, § 4º, que prevê o pagamento das contratações de que tratam os incisos I e II do caput do mesmo artigo serão preferencialmente pagas por meio de cartão de pagamento, para a referida Dispensa, não será utilizado este meio de pagamento, pois o IFRS – Campus Bento Gonçalves não conta com este meio de pagamento.

Não foi utilizada dispensa eletrônica para selecionar o fornecedor da contratação conforme justificado no item 14 do Projeto Básico .

Conforme IN 81/2022 § 3º a não utilização dos modelos de termo de referência que trata o § 2º, deverá ser justificada em atenção ao § 2º do art. 19 da Lei nº 14.133, de 2021, sendo assim, neste processo de Dispensa de Licitação optou se pela utilização de Projeto Básico e não do uso do Termo de Referência, o referido projeto foi confeccionado pelo setor requisitante e aprovado pela autoridade máxima de IFRS- Campus Bento Gonçalves.

Justifica-se a não utilização de sistema de registro de preços, por se tratar de uma aquisição de itens com necessidade e características específicas para manutenção e demandas diárias; por se tratar de fornecedores especializados no

fornecimento dos referidos itens, e ainda, por se tratar de dispensa de licitação não cabe utilizar o “Sistema de Registro de Preços”, o qual somente é utilizado em processos de licitação de pregões e concorrências.

Justifica-se a não utilização de catálogo eletrônico de padronização em atendimento ao art. 19 § 2º e art. 40 da Lei 14133/21, visto que em consulta ao PNCP (Portal de Compras do Governo Federal) não consta o item da presente contratação.

De acordo com o Despacho n. 0005/2023/PF/IFRS/PFIFRIO GRANDE DO SUL/PGF/AGU, o art. 53 § 5º da Lei 14.133/2021 e ON AGU 69/2021 estabelecem: “Não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, e § 3º da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo órgão de assessoramento jurídico, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação. Aplica-se o mesmo entendimento às contratações diretas fundadas no art. 74, da lei nº 14.133, de 2021, desde que seus valores não ultrapassem os limites previstos nos incisos I e II do art. 75, da lei nº 14.133, de 2021.” Desta forma, justifica-se o não envio do presente processo para a análise individualizada pela Procuradoria Federal junto ao IFRS.

Enviaremos o processo para a autorização da autoridade competente, observadas as formalidades de que trata o inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133 /2021.

Por fim, lançaremos o presente procedimento nos sistemas pertinentes, bem como daremos a mais ampla publicidade, notadamente junto ao PNCP e no site do IFRS - Campus Bento Gonçalves.

Documento não acessível publicamente

(Assinado digitalmente em 26/12/2023 08:04)
ANDREIA REGINA MALLMANN CARNEIRO
COORDENADOR
CL-BGO (11.01.02.03.04)
Matrícula: ###058#3

Processo Associado: 23360.001253/2023-10

Visualize o documento original em https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: **127**, ano: **2023**, tipo: **RELATÓRIO**, data de emissão: **22/12/2023** e o código de verificação: **fe6279bbcc**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS BENTO GONCALVES
COORD. DE LICITACOES (BENTO)

TERMO Nº 56/2023 - CL-BGO (11.01.02.03.04)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Bento Gonçalves-RS, 22 de dezembro de 2023.

HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Homologo e ratifico o presente processo de dispensa de licitação com base no disposto na Lei 14.133/21, Artigo 75, **Inciso II**.

Documento não acessível publicamente

(Assinado digitalmente em 22/12/2023 18:21)
RODRIGO OTAVIO CAMARA MONTEIRO
DIRETOR
IFRS / CB-BGO (11.01.02)
Matrícula: ###096#4

Processo Associado: 23360.001253/2023-10

Visualize o documento original em https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: **56**, ano: **2023**, tipo: **TERMO**, data de emissão: **22/12/2023** e o código de verificação: **4a4e1d4b90**